



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS**

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

**Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75**

**LEI Nº 1.317/2000**

“Concede em comodato imóvel de sua propriedade ao Clube da Saudade Miguel Urias Neto.”

A Camara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a ceder em COMODATO ao “Clube da Saudade Miguel Urias Neto”, prédio de sua propriedade localizado a Praça Wilson José Parisi, s/nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ sob nº 04.132.889/0001-11 conforme Registro nº 217, no livro A-04 de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do Segundo Ofício de Notas desta cidade, por um período de 05 (cinco)anos.

Art.2- Findo o período de 05(cinco) anos as partes interessadas poderão pedir renovação da Concessão.

Art.3- O objeto deste contrato, destina-se exclusivamente às finalidades do “Clube da Saudade Miguel Urias Neto”.

Art.4- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 27 de novembro de 2000.

Laudevino dos Santos  
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura  
Chefe de Gabinete